



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONES: 210 - 270

LEI MUNICIPAL Nº 867 /91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO
COM A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS -FUNED E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado
de Minas Gerais, por seus representantes, Aprovou e o Prefeito Muni-
cipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a assinar convênio com a Fundação Ezequiel Dias - FUNED com o objeti-
vo de adquirir medicamentos diversos e assessoria em assuntos relati-
vos à área de Saúde :

Artigo 2º - As despesas com a execução da pre-
sente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no
Orçamento em Vigor .

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13
de maio de 1.991.

WESLEY JOSÉ DA ROCHA NAVES

PREFEITO MUNICIPAL .